



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.itupeva.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

PROCESSO N° 5194/2015

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.itupeva.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA DE ITUPEVA



PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2016

PROCESSO N°5194/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/03/2016

HORÁRIO INÍCIO: 14:00 horas

LOCAL: Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva – SP – Paço Municipal

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br - licitações

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através do Setor de Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.

1.5. A sessão do pregão será realizada no **Paço Municipal - Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva – SP**, no dia **16/03/2016**, às **14:00h**, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPEVA, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme termo de referência (Anexo I).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº **02.11.02.10.301.0021.2105.0000.3.3.90.30.00 – Secretaria de Saúde, para o exercício de 2016/2017, sendo o valor estimado da licitação R\$ 766.262,12.**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação de empresas:

4.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Concordatárias em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.4. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3. A licitante que se apresentar como ME ou EPP deverá apresentar declaração (MODELO ANEXO), no credenciamento, juntamente com, ao menos um, dos seguintes documentos:-

4.3.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06:

4.3.2. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal:

4.3.3. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06, ou ainda, comprovação da condição de ME/EPP, emitida pela Junta Comercial.

4.3.4. A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

5. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, este último **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, bem como a Declaração de Plena Adequação da Proposta para com o Anexo I, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos II e III do Edital, **deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES e serem entregues juntamente com o credenciamento**, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, ficando sujeita a punição prevista no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A proposta deverá ser apresentada no envelope de nº 1 e os documentos para habilitação no envelope de nº 2, envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA	ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO Nº XXX/XXXX	PREGÃO Nº XXX/XXXX
PROCESSO Nº XXX/XXXX	PROCESSO Nº XXX/XXXX
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ Nº	CNPJ Nº

6.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, telefone, fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Preço unitário e total do lote. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) Os preços serão cotados com 2(duas) casas decimais. Ex: R\$ 0,00;
- e) Marca;
- f) Condições de pagamento: 30 dias após a entrega;
- g) Assinatura e identificação completa do representante legal da proponente;
- h) Prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias.

7.2. Não se admitirá proposta que apresentem preço global simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, acrescido dos respectivos encargos, nos termos do inciso II, do Art. 48 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

7.3. Eventuais erros formais poderão ser corrigidos de plano pelo pregoeiro. Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.2. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

8.3. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.4.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações.

8.4.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.4.5. Os documentos relacionados nos subitens **8.4.1 até 8.4.3** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

8.5.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(DECA OU CCM)**;

8.5.3. Prova de regularidade à Seguridade Social **(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.4. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.5.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal **(mobiliário)** e Estadual da sede da licitante relativa ao **ICMS**;

8.5.6. Prova de situação regular através de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, por elas administrados.

8.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, nos termos da Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

8.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida até **90 (noventa) dias** da abertura dos envelopes pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com **o objeto** do presente certame.

8.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

8.9.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo V deste Edital.

8.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.10.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará **como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que desatenderem as especificações deste edital, nos termos do art.4º, VII da Lei 10.520/02.

9.2. Caso sejam reprovadas todas as propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro cancelar o Pregão, tendo por base o interesse público.

9.3. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos licitantes.

9.5. Estará assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

9.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 100,00** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da administração.

9.10. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

9.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.12 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.13. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

9.14. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que faz parte do presente processo.

9.16. Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

9.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

-Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada, não deixando com esse ato a responsabilidade da veracidade da documentação apresentada pela licitante.

9.19. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

9.20. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço e negociará com o seu autor decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.22. Da Sessão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelo representante das licitantes presentes.

10. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção em recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação de memoriais para apresentação das razões do recurso, observado o disposto no artigo 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto pelo pregoeiro, depois de encaminhado o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. As contra razões decorrentes de manifestação de recursos na Sessão Pública deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo devendo ser decidido em até 5 (cinco) dias úteis pela Administração e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.7. A ata de registro de preços será formalizada e será subscrita pelo chefe do executivo e a autoridade que assinou/rubricou o edital.

10.8. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado será excluída.

10.9. Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DE SUA PRORROGAÇÃO.

11.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata, **não podendo ser prorrogada.**

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.956/06.

12.2. Constituem igualmente motivos para rescisão da ata de registro de preços, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, nos artigos 77 e 78.

13. DAS CONTRATAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

13.1 - O fornecedor de bem incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais objeto dessa licitação.

13.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. As entregas serão efetuadas parceladamente, conforme solicitação quantitativa da Secretaria Requerente em local a ser determinado na solicitação de fornecimento, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

14.2. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

14.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.4. De acordo com a legislação o **DETENTOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, precedido pela expedição da nota fiscal emitida pelo fornecedor e assinada pelo funcionário responsável da Contratante.

15.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data de entrega da Nota Fiscal, sendo então encaminhada a Secretaria da Fazenda para pagamento.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela Secretaria Requerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

16.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. da solicitação de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do detentor.

16.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

17.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

-Advertência

-Multa de 0,5% sobre o valor global da ata de registro de preços da vencedora, quando na entrega do item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

-Multa de 10% sobre o valor global da ata de registro de preço da vencedora, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

-O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

17.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampla disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que cumpridas todas as especificações e que não comprometam o interesse público a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir, conforme Decreto Municipal nº 1.956/06.

18.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.6. Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.7. Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da ata, serão destruídos.

18.8. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, sendo que as razões deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo no Paço Municipal, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas, aos cuidados do Pregoeiro, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.9. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

18.10. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.11. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Declaração de Plena Adequação da Proposta para com a Especificação do Objeto (Anexo I);

ANEXO IV – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VI – Declaração – Somente para microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.14. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br.

18.15. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

18.16. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados através do e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br, ou pelo telefone (11) 4591-8147.

18.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Itupeva da Comarca de Jundiáí.

Itupeva, 03 de março de 2016

Edison Luis Alves
Pregoeiro

Ricardo Bocalon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

item	QTD	UND	DESCRIÇÃO
			LOTE 01
1	6	un	Arco de Ostby p/prender lençol de borracha
2	24	pc	Cartela p/radiografia 5 furos c/ 50 unidades
3	24	pc	Cartela p/radiografia 2 furos c/ 100 unidades
4	18	frs	Cimento endodontico c/hidroxido de calcio contendo 1 frasco de pó c/8gr- (tipo seeler ou Endofill
5	48	fr	Cimento provisório para obturações provisória frs. c/ 20 grs- (tipo coltosol, Obtur ou Cavitec)
6	6	jg	Condensador de paiva p/endodontia c/3 unid
7	28	kt	Condensadores de M c Spaden c/ 4 pontas + 1 régua milimetrada
8	3	un	Cuba aço inox tipo RIM (medindo aprox. 26x12cm)
9	6	un	Cureta Pescoço longo nº 7
10	15	fr	E.D.T.A. c/20 ml.
11	28	cx	Espaçador digital 25 mm c/6 unid
12	6	un	Espátula p/inserção nº2
13	3	cx	Estojo inox p/ endodontia c/ 48 furos
14	15	frs	Eucaliptol c/ 20ml
15	6	un	Explorador nº5 reto p/endodontia
16	15	pc	Extirpa nervo c/ 10 unid
17	12	cx	Guta percha em bastões c/ 30gr cx c/8 unid..
18	24	un	Kit de endodontia p/ irrigação e aspiração
19	3	un	Lamparina de inox p/álcool
20	30	cx	Lençol de borracha p/ endo aromatizado cor azul c/ 26 unid.
21	24	cx	Lentulo 25mm c/4 unid.(tipo dentsply/maillifer ou similar).
22	2	un	Perfurador de dique de borracha .
23	2	un	Pinça porta grampo de Palmer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

24	6	un	Régua endodontica calibradora
25	12	cx	Stop de silicone fino p/endodontia, cx x/10 saquinho c/50 unid.
26	2	un	Tambor aço inox p/gaze (medindo aprox. 10x10cm)
27	15	cx	Cone principal de guta percha nº 15 c/120 unid.
28	15	cx	Cone principal de guta percha nº 20 c/120 unid.
29	15	cx	Cone principal de guta percha nº 25 c/120 unid.
30	15	cx	Cone principal de guta percha nº 30 c/120 unid.
31	15	cx	Cone principal de guta percha nº 35 c/120 unid.
32	15	cx	Cone principal de guta percha nº 40 c/120 unid.
33	15	cx	Cone principal de guta percha nº 45 c/120 unid.
34	15	cx	Cone principal de guta percha nº 50 c/120 unid.
35	15	cx	Cone principal de guta percha nº 55 c/120 unid.
36	15	cx	Cone principal de guta percha nº 60 c/120 unid
37	15	cx	Cone principal de guta percha nº 70 c/120 unid.
38	15	cx	Cone principal de guta percha nº 80 c/120 unid
39	26	cx	Cone principal de guta percha No 15-40 c/ 120 unid.
40	26	cx	Cone principal de guta percha No 45-80 c/ 120 unid.
41	15	cx	Cone secundário de guta percha nº B7 c/120 unid
42	15	cx	Cone secundário de guta percha nº B8 c/120 unid
43	15	cx	Cone secundário de guta percha nº BS c/120 unid
44	15	Cx	Cone secundário de guta percha nº R 4 c/120 unid
45	15	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho MF c/120 unid (tipo Dentsply) ou similar
46	15	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho M c/120 unid (tipo Dentsply) ou similar
47	15	Cx	Cone secundário de guta percha tamanho FM c/120 unid (tipo Dentsply) ou similar
48	15	cx	Cone de papel absorvente nº15 c/180 unid esteril
49	15	cx	Cone de papel absorvente nº20 c/180 unid esteril
50	15	cx	Cone de papel absorvente nº25 c/180 unid esteril
51	15	cx	Cone de papel absorvente nº30 c/180 unid esteril
52	15	cx	Cone de papel absorvente nº35 c/180 unid esteril .
53	15	cx	Cone de papel absorvente nº40 c/180 unid esteril
54	15	cx	Cone de papel absorvente nº45 c/180 unid esteril



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

55	15	cx	Cone de papel absorvente nº50 c/180 unid esteril
56	15	cx	Cone de papel absorvente nº55 c/180 unid esteril
57	15	cx	Cone de papel absorvente nº60 c/180 unid esteril .
58	15	cx	Cone de papel absorvente nº70 c/180 unid esteril
59	15	cx	Cone de papel absorvente nº80 c/180 unid esteril
60	26	cx	Cone de papel absorvente nº15-40 c/180 unid este ril.
61	26	cx	Cone de papel absorvente nº45-80 c/180 unid este ril
62	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº00 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
63	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº02 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
64	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº11 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
65	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº12A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
66	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº13A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
67	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº14 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
68	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº14A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
69	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº200 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
70	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº201 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
71	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº202 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
72	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº203. (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
73	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº204 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
74	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº205. (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
75	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº206. (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
76	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº207 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
77	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº208 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
78	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº209 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

79	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº210. (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
80	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº211. (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
81	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº212 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
82	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº26 (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
83	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº8A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
84	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº8CE (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
85	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nºW8A (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
86	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº0 (tipo SS whit e ou Golgran) ou similar c/ amostra)
87	15	un	Grampo p/isolamento absoluto nº1A. (tipo SS white ou Golgran) ou similar c/ amostra)
88	15	cx	Limas Flexofille 15 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
89	15	cx	Limas Flexofille 15 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
90	15	cx	Limas Flexofille 20 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
91	15	cx	Limas Flexofille 20 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
92	15	cx	Limas Flexofille 25 21mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
93	15	cx	Limas Flexofille 25 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
94	15	cx	Limas Flexofille 30 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
95	15	cx	Limas Flexofille 30 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
96	15	cx	Limas Flexofille 35 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
97	15	cx	Limas Flexofille 35 25mm c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
98	15	cx	Limas Flexofille 40 21mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
99	15	cx	Limas Flexofille 40 25mm c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
100	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

101	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº15 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
102	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
103	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº20 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
104	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
105	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº25 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
106	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
107	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº30 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
108	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
109	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº35 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
110	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
111	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
112	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
113	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº45 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
114	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
115	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº50 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
116	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº55 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
117	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
118	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
119	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº60 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
120	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
121	15	cx	Limas Hedstroem 25mm nº70 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
122	15	cx	Limas Hedstroem 21mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

123	15	Cx	Limas Hedstroem 25mm nº80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
124	26	Cx	Limas Hedstroem 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
125	26	Cx	Limas Hedstroem 21mm nº15-40 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
126	26	Cx	Limas Hedstroem 21mm nº 45-80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
127	26	Cx	Limas Hedstroem 25mm nº 45-80 c/6 unid manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
128	26	Cx	Limas Kerr 21mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
129	26	Cx	Limas Kerr 21mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
130	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
131	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
132	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
133	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
134	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
135	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
136	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
137	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
138	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
139	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
140	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº70 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
141	15	Cx	Limas Kerr 21mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
142	30	Cx	Limas Kerr 21mm nº 15/40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
143	30	Cx	Limas Kerr 21mm nº 45/80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
144	15	Cx	Limas Kerr 25mm nº08 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

145	15	cx	Limas Kerr 25mm nº10 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
146	15	cx	Limas Kerr 25mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
147	15	cx	Limas Kerr 25mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
148	15	cx	Limas Kerr 25mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
149	15	cx	Limas Kerr 25mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
150	15	cx	Limas Kerr 25mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
151	15	cx	Limas Kerr 25mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
152	15	cx	Limas Kerr 25mm nº45 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
153	15	cx	Limas Kerr 25mm nº50 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
154	15	cx	Limas Kerr 25mm nº55 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
155	15	cx	Limas Kerr 25mm nº60 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
156	15	cx	Limas Kerr 25mm nº70 c/6 unid.. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
157	15	cx	Limas Kerr 25mm nº80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
158	26	cx	Limas Kerr 25mm nº15-40 (1ª série) c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
159	26	cx	Limas Kerr 25 mm nº 45-80 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
160	15	cx	Limas Kerr 31mm nº15 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
161	15	cx	Limas Kerr 31mm nº20 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
162	15	cx	Limas Kerr 31mm nº25 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
163	15	cx	Limas Kerr 31mm nº30 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
164	15	cx	Limas Kerr 31mm nº35 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
165	15	cx	Limas Kerr 31mm nº40 c/6 unid. manuais colorinox (tipo Malheifer, Dyna,Kerr ou Densell)
LOTE 02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 62 c/78gr. (tipo Dencor) ou similar com amostra
2	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 66 c/78gr. (tipo Dencor) ou similar com amostra
3	12	frs	Acrilico autopolimezante cor 67 c/78gr (tipo Dencor) ou similar com amostra
4	12	frs	Acrilico autopolimezante cor rosa c/440gr (tipo Jet Clássico ou vipi) ou similar com amostra
5	12	frs	Acrilico autopolimezante incolor c/440gr (tipo Jet Clássico ou vipi) ou similar com amostra
6	120	pc	Alginato p/impressões com clorexidina, tipo II presa normal, sabor de tutti-frutti, cromático (adquire coloração rosea durante a espatulação e volta a cor branca após a total geleificação, o que indica o momento de sua remoção da boca). Pacote com 410 gr.(Tipo ava gel ou similar, com apresentação de amostra)
7	6	un	Articulador p/prótese tipo charneira com mola de latão dourado
8	3	UN	Articulador p/prótese tipo crescente de Zamack niquelado
9	12	bsn	Catalisador universal c/50gr
10	30	cx	Cera nº7 em lâmina c/225gr cx c/18 lâminas
11	30	cx	Cera utilidade em placas macias e flexíveis c/225gr cx 5 lâminas
12	15	bsn	Creme fixador de dentadura c/40gr (tipo corega ou similar)
13	12	cx	Disco carburudun p/separar, corte dos dois lados (22,2x0,6mm) c/100 unid
14	6	un	Escova de flanela 4x12
15	6	PÇ	Escova de Pano 4x12
16	150	pc	Gesso comum tipo II c/1kg
17	150	pc	Gesso pedra tipo III c/1kg-cor amarelo
18	30	pt	Gesso pedra tipo IV p/troqueis cor rosa c/1kg.
19	6	cx	Godiva bastão verde p/impressão c/15 unid.
20	12	frs	Isolante p/acrílico c/500ml
21	3	un	Lamparina Hannau
22	15	frs	Líquido p/resina autopolimerizavel c/500ml
23	8	pt	Material p/moldagem de precisão a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 900 ml . (tipo Optosil) ou similar com amostra
24	8	bsn	Material p/moldagem de precisão de baixa viscosidade, a base de silicone c/polimerização por condensação c/ 140 ml. (tipo Xantopren) ou similar com amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

25	120	cx	Pasta p/moldagem à base de óxido de zinco e eugenol com alta fluidez, menor quantidade de eugenol, sabor laranja, baixa contração durante a presa, contendo pasta de óxido de zinco c/ 120 grs e 1 bisnaga de pasta de eugenol com 60grs. (tipo Lyzanda) ou similar com amostra
26	8	bsn	Pasta universal p/brilho em resina e metais c/aprox. 80gr contendo carbonax,etileno glicol,álcool,anidro e oxido de aluminio
27	12	pc	Pavil p/lamparina com 12 unidades
28	12	pc	Pedra pomes c/1kg
29	8	cx	Placa base fina c/50 unid
30	8	cx	Placa base grossa c/25 unid
31	15	frs	Pó p/fixação de dentadura corega ultra c/50gr
32	12	un	Ponta montada (pedra trimer) formato ogiva p/peça de mão
33	8	kt	Resina auto-polimerizavel duralay cor 66 (pó+líquido)
34	8	kt	Resina auto-polimerizavel duralay cor vermelha (pó+líquido)
35	6	kt	Sistema multiuso de cimentação adesiva com fluor, resinoso nanohibrido, com presa dual para inlays e onlays, prótese adesiva, coroas, nucleos e facetas laminadas de porcelanas. Tipo enforce ou similar
36	16	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou simililar com apresentação de amostra.
37	16	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou simililar com apresentação de amostra.
38	16	plc	Dente p/dentadura nº 26 inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou simililar com apresentação de amostra.
39	16	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade,proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos.(tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou simililar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

40	16	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
41	16	plc	Dente p/dentadura nº 2D superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
42	16	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
43	16	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
44	16	plc	Dente p/dentadura nº 2D inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
45	16	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
46	16	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
47	16	plc	Dente p/dentadura nº 3N superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

			de amostra.
48	16	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
49	16	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
50	16	plc	Dente p/dentadura nº 3N inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
51	16	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
52	16	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
53	16	Plc	Dente p/dentadura nº A23 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
54	16	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

55	16	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
56	16	plc	Dente p/dentadura nº 3M superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
57	16	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
58	16	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
59	16	plc	Dente p/dentadura nº 3M inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de próteses totais ou parciais possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
60	16	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico indicado para confecção de prótese total ou parcial, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
61	16	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
62	16	plc	Dente p/dentadura nº A25 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

63	16	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
64	16	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
65	16	plc	Dente p/dentadura nº 2E inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
66	16	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
67	16	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
68	16	plc	Dente p/dentadura nº 3P superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
69	16	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 62 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

70	16	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
71	16	plc	Dente p/dentadura nº 3P inferior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
72	14	plc	Dente p/dentadura nº 32M superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
73	14	plc	Dente p/dentadura nº 32M inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
74	14	plc	Dente p/dentadura nº 30L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
75	14	plc	Dente p/dentadura nº 30L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
76	14	plc	Dente p/dentadura nº 34L superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

77	14	plc	Dente p/dentadura nº 34L inferior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
78	14	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 62 - confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336
79	16	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 66 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
80	16	plc	Dente p/dentadura nº 266 superior 67 confeccionados em resina acrílica cross-linked de alta densidade com tratamento térmico, indicados para confecção de próteses totais ou parciais, possuindo fluorescência intramolecular, e polímero de alta estabilidade, proporcionando melhor resistência química a solventes orgânicos. Contendo ISO 3336. (tipo Biotone, Trilux ou Biocler), ou similar com apresentação de amostra.
81	1	pc	Escala de cor tipo art plus 9 cores
82	2	jg	Moldeira de aço inox para moldagem c/alginato com 8 peças
83	6	Cx	Pinos metálicos para confecção de coroas provisórias. Embalagem com 30 unidades (10 tamanho P, 10 tamanho M e 10 tamanho G) tipo Metalpin ou similar com amostra.
84	6	cx	Pino de fibra de vidro. Kit com 25 pinos nos tamanhos DC 0,5, DC 1, DC 2, DC 3 e DCE 2 (5 de cada tamanho). 5 respectivas brocas e 1 régua para seleção de pinos. (tipo pinos de fibra de vidro Whitepost DC – FGM) ou similar com amostra
85	6	kit	Resina leve para reembasamento provisório de dentaduras. Kit com 1 frasco de pó com 170 gr, 1 frasco de líquido 177 ml, 1 lubrificante e acessórios (tipo reembasador COE – SOFT – GC) ou similar com amostra.
LOTE 03			
1	6	unid	Caneta de alta rotação (tipo kavo nº 605, Dabi, Gnatus ou D700)
2	6	unid	Micro-motor intra (tipo kavo, Dabi, Gnatus ou D700)
3	6	unid	Contra-ângulo intra (tipo kavo, Dabi, Gnatus ou D700)
4	2	UNID.	Peça de mão reta (tipo Kavo, Dabi, Gnatus ou D700)
5	3	UN	Contra-ângulo para cirurgia. Peça angular com funções múltiplas. Indicada para cirurgias, enxerto ósseo e levantamento de seio. O instrumento fabricado em aço inoxidável e com baixo nível de ruído. (tipo contra-ângulo multiplicador Konzept 1:2 da Kavo), ou similar com apresentação de amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

6	2	un	Porta algodão de aço inox tamanho médio.
7	3	un	Amalgamador capsulal c/ 220 wts. (tipo Shuster, Ultramat ou Kondortech) ou similar com amostra
8	3	UN	Aparelho Fotopolimerizador tipo LED sem fio. (tipo Shuster , Ortus ou Kondortch) ou similar com amostra
9	5	un	Fórceps Nº 01
10	5	un	Fórceps Nº 16
11	5	un	Fórceps Nº 17
12	5	un	Fórceps Nº 18 L
13	5	UN	Forceps Nº 18 R
14	5	un	Fórceps Nº 65
15	5	un	Forceps Nº 69
16	5	UN	Forceps Nº 150
17	5	UN	Forceps Nº 151
18	5	UN	Fórceps Infantil universal No 101
19	5	un	Alavancas apicais tipo apical tipo Sealdin c/ 03 peças (uma reta e duas bandeirinha)
20	6	un	Lima p/ osso
21	6	uni	Osteotomo
22	24	UN	Aplicador de dycal simples ponta fina
23	6	un	Bandeja aço inox 22x12x01cm
24	6	un	Bandeja aço inox 30x20x4cm
25	24	un	Brunidor nº33 o instrumental
26	24	un	Brunidor ovo de pato nº29
27	24	un	Cabo p/bisturi nº 3
28	60	un	Cabo p/espelho clinico nº5
29	24	un	Calçador de amálgama tipo ward nº1
30	24	un	Calçador de amálgama tipo ward nº2
31	24	un	Cureta p/cirurgia tipo dr. Lucas nº 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

32	24	un	Escavador de dentina ° 11,5
33	24	un	Escavador de dentina ° 5
34	24	un	Espátula Holleback nº 3S
35	24	un	Espátula p/inserção nº 1
36	24	un	Espátula p/cimento nº24
37	24	UN	Espátula p/ cimento nº 36
38	288	un	Espelho clínico bucal nº 5.
39	6	un	Estojo aço inox 20x10x03cm
40	16	kg	Instrumental p/periodontia c/9 peças
41	24	un	Pinça clínica p/algodão c/ponta curva
42	36	un	Porta matriz p/amálgama tipo Toflemyre
43	16	un	Porta agulha de MATHIEW 20 cm
44	20	un	Seringa carpule - * para o uso de tubetes de anestésico; deve permitir o acoplamento de agulhas gengivais descartáveis através de rosqueamento, sem aspiração retrógrada, com carregamento do anestube por posterior.
45	12	un	Sindesmótomo
46	48	UN	Sonda exploradora nº 5
47	5	un	Termômetro p/estufa
48	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa 3.5 x (aumento de 4x) dimensões da embalagem (CxLxH) 25,5 x 16.5 x 3,5 cm
49	1	UN	Lupa e foco auxiliar – Lupa com jogo de lentes e iluminação. Possui 04 lentes de resina acrílica de exelente qualidade ótica. Distância focal das lentes : 1.2 x (520 a 620 mm) – 1.8 x (230 a 320 mm) – 2.5 x (150 a 250 mm) – 3.5 x (80 a 120 mm)
50	12	UN	Espátula Lecron tamanho grande
51	12	UN	Espátula nº 31
52	12	UN	Espátula nº 07
53	12	UN	Afastador Minessota para cirurgia
54	6	UN	Pinça Dietrich com 16 cm
55	12	UN	Pinça hemostática mosquito com 12 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

56	12	UN	Pinça de Adson com dente com 15 cm
57	12	UN	Pinça dente de rato pequena reta
58	12	UN	Pinça dente de rato média reta com 14 cm
59	12	UN	Descolador de Molt
60	6	UN	Abridor de boca de Molt infantil
61	6	UN	Abridor de boca de Molt adulto
62	6	UN	Tesoura Goldman Fox curva para cirurgia
63	15	UN	Tesoura reta para cirurgia, pequena e com ponta fina
64	12	UN	Porta agulha Mayo Hegar 17 cm com videa para cirurgia
65	12	UN	Alavanca apical reta tipo sealding
66	12	UN	Alavanca apical reta tipo Goiva
67	60	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (Gelatina) liofilizada na medida 1,0 x 1,0 x 1,0 cm com 10 unidades
LOTE 04			
1	40	Frs	Liga de amalgama de prata c/ 30grs Alto teor de Prata (70% Ag), estanho 26%, cobre 3% e zinco 1% - Corte Fino Alto Brilho - Excelente Plasticidade (tipo velvalloy ou Standalloy SF) ou similar com amostra
2	60	cx	Cápsula de amalgama 01porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy) ou similar com amostra
3	60	cx	Cápsula de amalgama 02porções c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy) ou similar com amostra
4	60	cx	Cápsula de amalgama de 03porção c/50 unid contendo: 56% Ag, 27,9% Sn, 15,4% Cu, 0,5% In e 0,2% Zn. (tipo SDI GS – 80 ou DFL alloy) ou similar com amostra
5	40	Frs	Mercúrio odontológico c/100gr
6	12	jg	Abridor de boca de plástico c/2 unid
7	24	fr	Aftagil c/10ml
8	600	rl	Banda matriz inox 0,05x5x500 mm
9	300	rl	Banda matriz inox 0,05x7x500 mm
10	12	cx	Bicarbonato de sódio, sabor natural. Pó ultra fino para profilaxia e jateamento dental, caixa com 24 pacotes de 40 gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

11	20	pct	Campo para bandejas, mesa auxiliar tamanho 45x50 cm T.N.T 50 grs com 50 unidades
12	48	frs	Cariostático c/10ml
13	12	kt	Cimento cirúrgico s/eugenol com: 1 bisnaga 90gr base + 1 bisnaga 90gr acelerador. (tipo Periobond) ou similar com amostra
14	24	frs	Cimento fosfato de zinoc pó cor amarelo claro c/28gr
15	24	frs	Cimento fosfato de zinco líquido c/10ml
16	12	un	Colgadura individual
17	150	pct	Condicionador ácido orto-fosfórico a 37 % com 03 unidades
18	12	un	Corrente cromada de bolinha de latão p/prender guardanapo
19	24	pct	Cunhas interdentaís anatômica em madeira c/100 unid.
20	1200	un	Escova de robson branca p/profilaxia
21	30	un	Escova p/broca c/suporte plástico
22	40	frs	Eugenol c/20ml
23	3	rl	Fio ortodôntico nº7
24	3	rl	Fio ortodôntico nº10
25	120	frs	Verniz com flúor , contendo alto índice de liberação de flúor, com resina naturais com íons de flúor na concentração de 2,26%, contendo 01 frasco de verniz c/ 10 ml, 01 pote de pedra pomes ultra fina (tipo Fluorniz) ou similar com amostra
26	60	blc	Folhas de papel p/espátulaçãõ c/tamanho aprox de 8x15cm c/47unid
27	60	frs	Formocresol c/10ml.
28	180	frs	Gel de fluor p/aplicação tópica c/200 ml sabor tutti-fruti
29	60	frs	Hidroxido de cálcio P.A. c/10gr
30	120	kt	Hidróxido de cácio radiopaco (tipo Dycal ou Hidro – C) ou similar com amostra
31	12	kg	Instrumental de plástico p/resina c/3 unid
32	40	frs	Iodofórmio c/10gr
33	180	kt	Cimento de ionomero de vidro, alta viscosidade, condensável indicado para restauração de minima invasão e tecnica do Tratamento Restaurador Atraumático (TRA/ART), de fácil mistura.Com presa total de até 5 minutos, apartir da aglutinação inicial do material. Kit contendo: Bloco de espátulaçãõ; medidor pó/liquido. Pote com pó em granulos com 12,5 gr, na cor A3- composto de vidro de fluorsilicato de aluminio,eudragit, lantânio e cálcio. Liquido com 8,5 ml, composto de água, copolimero de ácido acrilico e ácido maleico, ácido tartarico e ácido bensoico. (tipo Ketc molar) ou similar com amostra
34	25	un	Mandril p/contra-ângulo
35	25	un	Mandril p/disco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

36	25	un	Mandril p/lixa
37	180	frs	Microbrush c/100 unid. Pontas de tamanho regular (2,0 mm)
38	48	frs	Oxido de zinco em pó 50gr.
39	120	bl	Papel carbono p/articulação c/12 unid c/ 2 cores
40	60	frs	Paramonoclorofenol canforado c/20ml
41	48	frs	Pasta alveostesim c/20gr
42	240	tb	Pasta profilática c/90gr
43	6	un	Pedra de arkansas p/afiação de instrumental cor tijolo
44	150	frs	Pedra pomes extra fina c/100gr
45	12	un	Placa de vidro 6mm
46	12	un	Placa de vidro 20mm
47	18	car	Pontas p/polimento de amálgama c/5 unid
48	24	un	Pote Dappen de vidro
49	24	un	Pote Dappen de plástico
50	18	un	Porta amálgama de plástico
51	12	UN	Porta amálgama de metal
52	480	pct	Rolos dentais de algodão c/100 unid
53	12	kt	Selante fotopolimerizavel c/fluor cor matizado
54	180	frs	Sistema adesivo de frasco único contendo 6g, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de silica coloidal, com tamanho de particulas de 5 nm, copolimero de ácido acrílico e ácido itacônico
55	48	frs	Solução hemostática tópica c/10ml.
56	480	pct	Sugador descartável c/40 unid na cor azul
57	100	un	Taça de borracha p/profilaxia
58	20	frs	Tergensol c/200 ml
59	24	un	Tesoura reta para cirurgia, pequena e com ponta fina
60	120	cx	Tira de poliester p/obturaçãõ em resina e silicato c/50 unid
61	120	cx	Tira lixa aço carbono monoface 4mm c/12 unid
62	120	cx	Tira lixa p/acabamento de resina odontológicas composta por abrasivo a base de óxido de alumínio disperso em resina e dorso de poliester. Granulação grossa e média, separadas por um campo neutro, resistencia compatível ao uso, atóxica, inodora e insípida, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Embalagem com 150 tiras de lixa.
63	60	frs	Verniz cavitário c/15ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

64	36	pt	Vaselina sólida c/90 gr.
65	60	pct	Campo fenestrado 60x90 cm T.N.T - 50 grs com 10 unidades
66	60	cx	Sugador cirurgico descartável com 40 unidades. Composição: Tubo principal ABS Ponteira : Polipropileno e pigmento
67	12	cx	Lamina p/ bisturi No 11 c/ 100 em aço inox
68	12	cx	Lamina p/ bisturi No 12 c/ 100 em aço inox
69	12	cx	Lamina p/ bisturi No 15 c/ 100 em aço inox
70	240	cx	Agulha gengival desc. 30G curta c/100 unid. (tipo Injex) ou similar com amostra
71	30	cx	Agulha gengival desc. 27G longa c/100 unid (tipo Injex) ou similar com amostra
72	80	frs	Óleo lubrificante p/instrumentais de alta e baixa rotação em líquido c/200 ml spray
73	24	frs	Óleo lubrificante p/instrumentais alta rotação em líquido c/100 ml spray
74	120	kit	IRM material restaurador intermediário Pó cor marfim c/ 38grs +liquido com 15 ml(tipo IRM DENTSPLY)ou similar com apresentação de amostra)
75	840	pct	Avental descartável manga longa c/punho de látex cor branca tam único c/10un
76	360	cx	Mascara cirurgica descartável , c/3 camadas, cor branca, c/elástico, 50 unid
77	15	un	Óculos de plástico p/proteção
78	15	un	Óculos de plástico p/proteção p/aparelho fotopolimerizavel
79	240	pct	Touca descartável c/elástico cor branca 100 unid.
80	18	cx	Cimento provisório á base de óxido de zinco e eugenol, indicado para a cimentação provisória de coroas e pontes contendo 50grs de pasta base e 50grs de pasta aceleradora). (tipo Provy) ou similar com amostra
81	120	cx	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas chama de vela (tipo enhance),ou similar com apresentação de amostra.
82	90	cx	Sistema de acabamento de compósitos com 7 pontas sortidas (tipo enhance),ou similar com apresentação de amostra.
83	15	cx	Discos de acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico e em laboratório. Compostos por abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliester com centro metálico. Os discos de lixa estão disponíveis em 04 granulações – super fina, fina, média e grossa. Kit acompanha 01 mandril para o sistema de encaixe rápido que facilita o acoplamento do disco. Apresentação : Kit com 150 discos nas cores marrom, laranja, amarelo e amarelo claro + 01 mandril. (tipo Soflex Pop On da 3 M) ou similar com amostra
LOTE 05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

1	200	bsn	Resina universal fotopolimerizavel,para dentes e posteriores.Seringa com 4 g;microhibrida,com nanoparticulas de 20 nm,composta por matriz inorganica de Zircônia/Sílica com 81,8 % em peso e 67,8 % em volume e matriz organica, de Bis-GMA, UDMA,Bis-EMA,PEGDMA e TEGDMA
2	120	bsn	Resina fluida,cuja parte organica é composta pelos monomeros BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA e BIS-EMA.porção inorganica(65 % em peso e 45% em volume):particulas de trifluoreto de iterbio(0,1 a 5 Åum),particulas de Sílica de 20 nm de superficie modificada e não aglomerada,particulas de Silica de 75 nm de superficie modificada e não aglomerada e nanoaglomerado de Sílica (a 20 nm)/Zircônia(de 4 a 11 nm) de superficie modificada (tamanho medio do nanoaglomerado de 0,6 a 10 Aum) Reposição: Seringas com 2 g,nas seguintes cores A1,A2,A3,A3.5,B2,com ponteiros de aplicação.
LOTE 06			
1	150	cx	Fio de seda 3.0 trançado preto c/45cm e agulha de 1,7cm c/24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
2	24	cx	Fio de seda 5.0 trançado preto c/ 45cm e agulha de 1,7 cm c/ 24envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
3	150	cx	Fio de nylon 3.0 preto monofilamento c/ 45 cm e agulha de 2,0 cm c/ 24 envelopes. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
4	24	cx	Fio nylon 5.0 preto monofilamento c/45cm e agulha de 2,0 cm c/24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
5	24	Cx	Fio de sutura de vicryl 3.0 c/agulha triangular c/ 2,0cm. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
6	24	Cx	Fio de sutura de vicryl 4.0 c/agulha triangular c/ 2,0cm. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
7	24	Cx	Fio de sutura Cat Gut 3.0 c/agulha triangular 2,0 c/ 24 env. (tipo Shalon, Technofio ou technew) ou similar com amostra
LOTE 07			
1	180	cx	Anestésico articaina a 4% c/epinefrina 1:100.000 envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados,alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes de 1,8ml
2	120	cx	Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de prilocaina a 0,03 U.I de felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas com 50 tubetes.
3	60	cx	Anestésico mepivacaina a 3% s/vaso , isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados,alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
4	24	cx	Anestésico a base de lidocaina s/vaso constritor a 2% c/50 tubetes de 1,8ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5	360	Cx	Anestésico cloridrato de lidocaina 2% c/epinefrina 1.100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal c/ 1,8ml e êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada apresentado em caixas 50 tubetes.
6	240	frs	Anestésico tópico gel c/sabor 12gr a base de benzocaina a 20%
			LOTE 08
1	12	cx	Filme p/radiografia dental oclusal c/25 unid. (tipo Kodak ou AGFA) ou similar com amostra
2	12	cx	Filme p/radiografia dental periapical infantil c/100 unid. (tipo Kodak ou AGFA) ou similar com amostra
3	60	cx	Filme p/radiografia dental periapical p/adulto c/150 unid (tipo Kodak ou AGFA) ou similar com amostra
4	120	frs	Solução de fixador c/475ml .(tipo Kodak) ou similar com amostra
5	120	frs	Solução de revelador c/475ml (tipo Kodak) ou similar com amostra
6	2	un	Avental de chumbo Adulto com protetor de tireóide tamanho 76x60cm - espessura 0,25mm/pb
7	2	un	Avental de chumbo Infantil com protetor de tireóide tamanho 60x50cm - espessura 0,25mm/pb
8	1	un	Biombo com chumbo, reto e regulável tamanho 75 x 50cm - espessura 1mm/pb
9	2	unid	Camara escura para revelação com as seguintes características: Carenagem PSAI, fundo com ventosa. Acompanha copos com tampa. Sem dobradiça para melhor assepsia. Visor removível. Dimensões: 210x300x230 mm
10	3	jg	Posicionador de película radiográfica p/adulto
11	3	jg	Posicionador de película radiográfica infantil
			LOTE 09
1	12	cx	Broca de gattes nº 2. com 6 unidades com 28 mm . (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
2	12	cx	Broca de gattes nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
3	12	cx	Broca de gattes nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
4	12	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 2 28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
5	12	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 3 - cirurgica-28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
6	12	cx	Broca de aço carbide p/alta rotação c/pescoço longo nº 4 28mm - cirurgica com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
7	12	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 02 - 28 mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

8	12	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 04 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
9	12	cx	Broca de aço p/ contra angulo c/pescoço longo nº 06 -28mm com 6 unidades (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
10	12	Cx	Broca Transmetal predator p/alta rotação (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
11	12	cx	Broca de largo nº1 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
12	12	cx	Broca de largo nº2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
13	12	cx	Broca de largo nº3 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
14	12	cx	Broca de peeso nº 2 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
15	12	cx	Broca de peeso nº 4 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
16	12	cx	Broca de peeso nº 6 com 6 unidades com 28 mm (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
17	360	un	Broca cirurgica Zeckrya tam XL, com 28 mm (tipo Densell, Injecta ou Fava) ou similar com amostra (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
18	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº01 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
19	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº03 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
20	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº05 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
21	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
22	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº 56 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
23	360	un	Broca de aço carbide p/alta rotação nº245 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
24	120	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 01 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
25	120	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
26	120	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
27	120	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 07. (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
28	120	un	Broca de aço comum p/contra-ângulo nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

29	120	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
30	120	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 37 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
31	120	un	Broca de aço comum p/contrângulo nº 57(tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
32	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 1 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
33	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 03 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
34	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 05 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
35	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 07 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
36	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 10 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
37	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 33 ½ (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
38	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 35 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
39	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 37(tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
40	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 57 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
41	60	un	Broca de aço comum p/peça reta nº 59 (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
42	12	kt	Broca Diamantada coleção extra fina cx c/7 pontas (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
43	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1012 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
44	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1015 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
45	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1016hl REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
46	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1032 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
47	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1034 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
48	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1090 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
49	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1095 REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
50	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1302 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

51	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº1343 REF 313 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
52	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3118f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
53	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3168f REF 314 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
54	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195 REF 316 FG (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
55	360	un	Broca Diamantada P/Alta Rotação Nº3195f REF 316 FG. (tipo Fava, Densell ou Injecta) ou similar com amostra
56	12	cx	Broca multilaminada p/acab. restauração de amalgama uso em c.ângulo c/6 un
57	12	un	Broca maxi cuti pêra nº 1508
58	12	un	Broca maxi cuti pêra nº 1509
59	12	un	Broca mini cuti pêra nº 1517
60	12	un	Broca mini cuti pêra nº 7220060
			LOTE 10
1	3500	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de dois a quatro anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil com 23 tufos personalizada, cabeça pequena e arredondada, cabo longo p/ empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com 1500 ppm com 90 grs,sabor tuti fruti- todos os itens deverão conter o selo da ABO
2	5000	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de cinco a seis anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental infantil ,cerdas de nylon macia com 04 fileiras de tufos,contendo 28 tufos de cerdas,aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura,cabo reto medindo 15 cm,anatomico,com empunhadura.cabeça pequena e arredondada,em cores variadas,01 rolo de fio dental com 25 mts,01 tubo de creme dental com 1500 ppm com sabor tuti fruti personalizada,cabeça pequena e arredondada, cabo longo p/ empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com .1500 ppm com 90 grs- todos os itens deverão conter o selo da ABO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

3	3000	kit	Kit de higiene bucal p/crianças de sete a onze anos, contendo: 01 bolsa plástica personalizada com botão de pressão, com brasão e nome da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme modelo contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura, em cores variadas, 01 rolo de fio dental com 25 mts, 01 tubo de creme dental com 1.500 ppm com 90grs, sabor tuti fruti - todos os itens deverão conter o selo da ABO
4	500	rl	Fio dental com 100 metros, embalagem pocket, com tampa flip
5	1000	un	Escova dental adulto com cerdas de nylon, macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura
6	500	bsg	Creme dental com 1500 ppm com 90 gr
7	400	un	Escova dental massageadora, para a gengiva e primeiros dentinhos, confeccionada em silicone, macia e flexível para higiene oral de bebês
8	1	un	Macro-arcada dentária (superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha. (modelo tamanho grande)
9	1	UN	Macro-arcada dentária (superior e inferior), com articulador, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal, confeccionada em silicone ou borracha. (modelo tamanho pequeno)
10	2	UN	Macro-modelo de escova dental, para demonstração e treinamento em programas de higiene bucal
11	400	UN	Escova dental infantil para bebê de 04 a 24 meses, cabeça pequena e arredondada, cerdas super macias, com 13 tufos de cerdas, cabo longo com 15 cm e acondicionada em estojo de acrílico.
12	500	tubo	Gel dental sem fluor com 100 grs
13	500	UN	Escova dental infantil com 23 tufos, cabeça pequena e arredondada, cabo longo para empunhadura do adulto, cerdas macias com pontas arredondadas, em cores variadas.
14	2500	UN	Protetor de plástico para cerdas infantis
15	1000	UN	Escova dental para crianças de 0 a 24 meses, acondicionada em estojo de acrílico, com 13 tufos e 03 fileiras, cabeça pequena, cerdas super macias, cabo longo. (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó Baby Care). Trazer amostra para ser examinada no pregão
16	800	UN	Escova dental para crianças de 02 a 05 anos, acondicionada em estojo de acrílico, com 22 tufos e 03 fileiras, cerdas extra macias, cabo longo. (similar a escova da marca Bitufo Cocoricó primeiro dentinho) Trazer amostra para ser examinada no pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____
sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei,
que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nºXX/XX,
da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA COM A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____

sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que

a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão nº XX/XX, da Prefeitura Municipal de Itupeva.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Local e data

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____(nome completo), representante legal da
empresa _____(nome da pessoa jurídica),
interessada em participar no processo licitatório Pregão n.º XX/XX, da Prefeitura Municipal
de Itupeva, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º
6.544, de 22 de Novembro de 1989, a
_____ (nome da pessoa jurídica)
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à
observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de xxxx.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

(OBS : Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO Nº
CONTRATANTE:
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil, no Paço Municipal, a Prefeitura Municipal de Itupeva, situada Rua Eduardo Aníbal, nº 15 – Pq. das Vinhas, Itupeva, neste ato representada pelo Sr....., doravante designada simplesmente PMI, e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede nanº....., bairro:....., cidade:....., telefone :....., vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente DETENTORA resolve firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços de xxxxxxxxxxxxxxxx constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preço, para fornecimento pela DETENTORA a PMI, de xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme edital do pregão nº xx/XXXX e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes onerarão o recurso orçamentário da categoria econômica nº xxxxxxxxxxxxxx– **Secretaria de Saúde, para o exercício de 2015**

2.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO DE SUA PRORROGAÇÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.**

3.2. Eventuais pedidos de equilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão Municipal, via Protocolo, com os devidos comprovantes, para posterior análise da Prefeitura, nas formas estabelecidas pela Lei 8666/93 e suas posteriores alterações e em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, ficando a **DETENTORA** obrigada a atender ao pedido de fornecimentos no período dessa análise.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas serão efetuadas parceladamente, conforme solicitação quantitativa da Secretaria Requerente em local a ser determinado na solicitação de fornecimento, no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h de 2ª a 6ª feira.

4.2. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias** após emissão da solicitação de fornecimento.

4.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Administração. Após este prazo, a Administração reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

4.4. De acordo com a legislação o **DETENTOR** é obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que estiver em desacordo com o licitado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado via depósito bancário em **30 (trinta) dias** do recebimento da nota fiscal conferida e liberada pela Secretaria Responsável que enviará a Secretaria da Fazenda.

5.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, n. do pedido de fornecimento, data, n. do banco, agência e conta corrente em nome do detentor.

5.3. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu pagamento ocorrerá tão somente a sua reapresentação válida, respeitando-se o prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

5.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, observadas as normas contidas no Decreto Municipal nº 1.956/06, no que couber.

6.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial poderá a Administração aplicar a proponente vencedora às sanções descritas no art.87 da Lei 8.666/93 e ainda: notificação e multas descritas abaixo:

6.2.1. Advertência

6.2.2. Multa de 0,5% sobre o valor global da ata de registro de preços da vencedora, quando na entrega o item estiver fora das quantidades, prazos e/ou especificações constantes do edital;

6.2.3. Multa de 10% sobre o valor global da ata de registro de preço da vencedora, quando deixar de cumprir as obrigações constantes deste edital.

6.2.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Itupeva. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.3. Os procedimentos para aplicação de multas relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como demais penalidades, serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

7.1. A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

7.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

7.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de atender aos pedidos de fornecimento, nos prazos previstos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

7.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

7.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

7.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento. Esta ata de registro de preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

7.4. Constituem igualmente motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº8.666/93, nos artigos 77 e 78.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições estabelecidas neste contrato, em face da superveniência de normas federais ou municipais que regulem a matéria de forma diversa.

8.2. Fica eleito o foro Distrital de Itupeva da Comarca de Jundiá para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes contratantes, foi por mim,, lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, xxx de xxxxxxxxx de xxxxx

**CONTRATANTE
DETENTORA**

Testemunhas: